



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

Por este Termo de Rescisão, as partes já qualificadas, no Termo de Convênio nº 53, datado de 23 de dezembro de 2014, respectivamente MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA e a ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE MOTOCICLISMO, resolvem, com base na Cláusula Sexta, RESCINDIR, de comum acordo.

Cláusula Primeira. Fica rescindido o Termo Convênio nº 53/2014, celebrado em 23 de dezembro de 2014, tendo em vista a impossibilidade de realização do evento objeto deste convênio.

Cláusula Segunda. A comunicação prévia foi providenciada, estabelecendo como data final da relação o dia 26 de agosto de 2015.

Cláusula Terceira. Visto o integral cumprimento da comunicação prévia de rescisão, pelas partes e inexistência de recursos a prestar contas, restam quitadas as obrigações relativas ao referido Convênio.

Cláusula Quarta. Resta formalmente rescindido o Convênio que tem por finalidade auxílio no pagamento das despesas na realização da etapa Gaúcha do Campeonato Brasileiro de Motocross.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

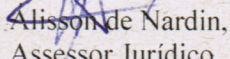
Carlos Barbosa, 26 de agosto de 2015.

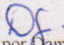
Fernando Xavier da Silva,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Claudio Chies,
Presidente Associação Barbosense de Motociclismo.

Testemunhas:


Fabiano José Tauffer,
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.


Alisson de Nardin,
Assessor Jurídico.


Redigido por Damires Scotta
Secretaria Municipal da Administração.